

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Nome da Empresa: UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ: 26.498.095/0001-09
Endereço: Rua 13 De Maio, N° 578, Nossa Senhora De Fatima Herval d oeste SC
E-mail : u.n.i.j.p.e@gmail.com Telefone : (49) 3554-4894 (49) 9 8501-4969
Nome do representante: PAULO ERCEGO CPF: 039.960.029-98 RG:4.929.275
Cargo: proprietário da empresa
Dados bancários: Nome do banco: BRADESCO
Número da conta corrente: 0012146-0
Agencia: 0357

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.884/2013, da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020.

Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- b) O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato.
- c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

Apresentamos nossa proposta para modalidade pregão presencial n. ° **009/2020**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo especifica:

DO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA CONTEMPLANDO A ZONA RURAL E URBANA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS", com recursos da Secretaria da Educação, conforme descrição e especificação que consta do Anexo I – Termo de Referência.

PROCESSO DELICITAÇÃO Nº.068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

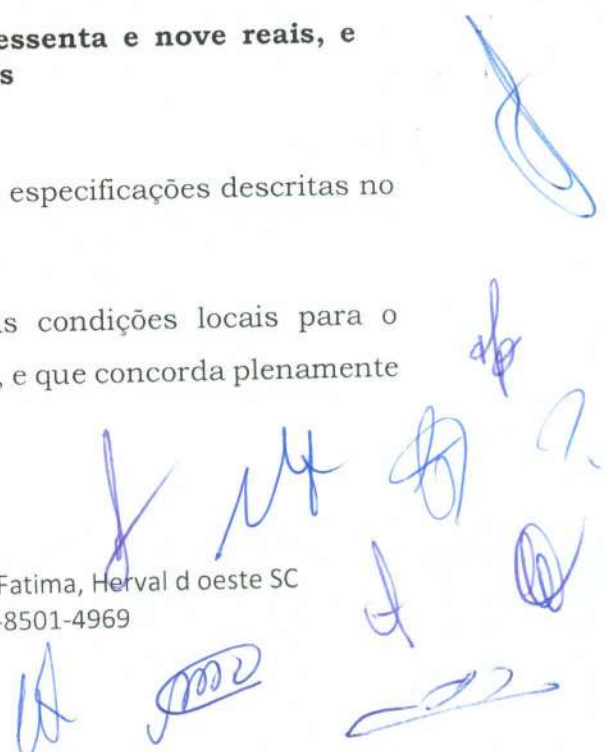
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant.	Quant. De colaboradores por mês	Descrição do Serviço	Valor unitário por colaborador	Valor total mensal	Valor total para 12 meses
1	12 meses	08	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA CONTEMPLANDO A ZONA RURAL E URBANA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS”.	R\$ 2.453,848	R\$ 19.630,78	R\$ 235.569,39

Duzentos trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais, e trinta e nove centavos para o período de 12 mês

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Que esta empresa tem pleno conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que concorda plenamente com os mesmos.





Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESSENTA) dias, a iniciar no dia da abertura da sessão

ARATIBA /RS 07 DE MAIO DE 2020

UNIJPE Serviços e Transportes
CNPJ: 26.498.095/0001-09

PAULO ERCEGO ADMINISTRADO
CPF:039.960.029-98
RG: 4.929.275

Rua 13 De Maio, N°578 bairro Nossa Senhora De Fatima, Herval do Oeste SC
Telefone: (49) 3554-4894 ou (49) 9-8501-4969

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Grupo "A" – Obrigações sociais	Percentual
Previdência Social	20,00%
Salário Educação	2,50%
SESC / SESI	1,50%
SENAC / SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%
FGTS	8,00%
Total do Grupo "A"	36,80%
Grupo "B" – Gratificações e tempo não trabalhado	Percentual
13o. Salário	8,33%
Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%
Assiduidade	5,00%
Auxílio Doença	1,66%
Acidente de Trabalho	0,07%
Licença Maternidade	0,10%
Licença Paternidade	0,10%
Faltas Legais	0,28%
Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	26,66%
Grupo "C" – Indenizações em rescisões sem justa causa	Percentual
Aviso Prévio Indenizado (com encargos)	0,70%
Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	0,08%
Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa)	3,20%
Total do grupo "C"	4,78%
Grupo "D" – Reincidências	Percentual
Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	9,81%
Total do Grupo "D"	9,81%
TOTAL DOS ENCARGOS (transpor o percentual para o item 2 da planilha)	87,86%



UNIPE Serviços e Transportes
CNPJ: 26.498.095/0001-09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. REMUNERAÇÃO PLANILHA LUCRO REAL PRESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Profissionais	QUANTIDADE	Salário normativo 220 horas	VALOR UNITARIO Salário normativo 180 horas	Quantidade de horas/mês	Valor mensal
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C.B.O. 5143 SINDILIMP PF-RS 01/01/2020 RS000210/2020	8	R\$ 1.128,50	R\$ 923,41	180	R\$ 7.387,28
INSALUBRE	40%	R\$ 451,40			R\$ 3.611,20
SUBTOTAL 1					R\$ 10.998,48

2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

87,86% sobre o Subtotal 1 (percentual apurado na planilha específica)	R\$ 9.663,54
SUBTOTAL 2	R\$ 9.663,54



3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

Discriminação	Valor unitario	Valor mensal
Uniformes - média de 03 por ano	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Vale-transporte 22 dias	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
Vale-refeição 22 dias	R\$ 310,24	R\$ 2.481,92
Assistência médica	R\$ 4,50	R\$ 36,00
Benefício familiar	R\$ 15,62	R\$ 124,96
SUBTOTAL 3		R\$ 4.162,88

4. INSUMOS DIVERSOS

Discriminação	Valor unitario	Valor mensal
Materiais de consumo	R\$ 60,00	R\$ 480,00
Uso de equipamentos e ferramentas e	R\$ 35,00	R\$ 280,00
Deslocamentos	R\$ 30,00	R\$ 240,00
EPIS	R\$ 12	R\$ 12,00
treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 10,20	R\$ 10,20
SUBTOTAL 4		R\$ 1.022,20

CUSTO TOTAL = SOMA DOS SUBTOTAIS 1 + 2 + 3 + 4

R\$ 16.183,56

5. DEMAIS COMPONENTES

Discriminação	Valor base	Percentual	Valor mensal
Despesas operacionais e administrativas	R\$ 80,00	100,00%	R\$ 640,00
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	R\$ 100,00	100,00%	R\$ 800,00
SUBTOTAL 5			R\$ 1.440,00

6. TRIBUTOS

Discriminação	Valor base	Percentual	Valor mensal
LUCRO REAL PRESUMIDO	R\$ 1.374,81	6,00%	R\$ 659,91
COFINS	R\$ 1.374,81	7,60%	R\$ 835,88
PIS	R\$ 1.374,81	1,65%	R\$ 181,47
ISS	R\$ 1.374,81	3,00%	R\$ 329,95
SUBTOTAL 6			R\$ 2.007,22

TOTAL MENSAL = SOMA DOS SUBTOTAIS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6

19630,78

TOTAL MENSAL = SOMA DOS SUBTOTAIS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 PREÇO UNITARIO

2453,848

TOTAL ANUAL = TOTAL MENSAL X 12

235569,39

UNIPE Serviços e Transportes
CNPJ: 26.498.095/0001-09

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom of the page.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020****PROCESSO Nº 068///222020****PROPOSTA FINANCEIRA****EMPRESA: TONELLO E TOMM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA****CNPJ: 04.475.499/0001-44****CONTATO: Tiago****ENDEREÇO: Rua São Borja, 697, Sala 02 Vera Cruz****FONE:(54) 3622-3719****CIDADE: PASSO FUNDO/RS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo.

Declaramos ainda que o preço proposto compreende todas as despesas referente ao objeto deste certame.

ITEM	QTD	QUANT. DE COLABORADORES POR MES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UN.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	12 MESES	08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização das Áreas internas e externas das escolas da rede municipal de Aratiba, contemplando a zona rural e urbana com fornecimento de mão de obra uniformizada e identificada para atender as necessidades de todo os locais de serviços solicitados.	R\$ 2.983,32	R\$ 23.866,59	R\$ 286.399,03

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para a entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 1707-2002.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: Conforme a lei 8.666/93 e as especificações do presente edital.

Passo Fundo, 02 de março de 2020.



Tiago Bitello

TONELLO E TOMM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

104.475.499/0001-47
TONELLO E TOMM SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA.

Rua São Borja, 697, Sala 02
Vera Cruz - CEP 99740-440
PASSO FUNDO - RS

Estado do Rio Grande do Sul - MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000

(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br



PLANILHAS DE CUSTOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020		
EMPRESA: TONELLO E TOMM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 04.475.499/0001-44	
EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO: SIMPLES NACIONAL		

I - INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS:	NUMERO	POR EXTENSO	
A - Do Serviço:			
01 - JORNADA DIÁRIA	6	Seis Horas	
02 - ESCALA DE SERVIÇO		SEG-SEX: 06:30 as 12:30	
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	180	Cento e Cinquenta	
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	8		
05 - QUANTIDADE DE POSTOS LICITADOS	0		
B - Salário Normativo e Dados Complementares:			
01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA CFE CCT 220H		R\$ 1.128,51	
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/ FUNÇÃO		Auxiliar de Limpeza - C.B.O: 5143	
03 - SINDICATO PROFISSIONAL COMPETENTE		SINDILIMP	
04 - DATA BASE DA CATEGORIA		01/01/2020	
05 - N°. DISSIDIO DA CATEGORIA VIGENTE		RS000210/2020	
II - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS:	Vlr / % / Hs	POR POSTO	POR 8 POSTOS
A - REMUNERAÇÃO			
01 - Salário Base cfe Categoria	180,00	R\$ 923,33	R\$ 7.386,61
02 - Adicional Insalubridade	40,00	R\$ 451,40	R\$ 3.611,23
03 - Adicional Periculosidade	0,00	R\$ -	R\$ -
04 - Adicional Noturno/Hora reduzida (20%)	0,00	R\$ -	R\$ -
05 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR (50%)	0,00	R\$ -	R\$ -
06 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR D/S/FR (100%)	0,00	R\$ -	R\$ -
07 - Repouso Intervalar Intra jornada + Reflexos DSR (50%)	0,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A) =		R\$ 1.374,73	R\$ 10.997,84
B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
*Incidentes sobre Remuneração			
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$ 274,95	R\$ 2.199,60
02 - SESC	1,50%	R\$ 20,62	R\$ 164,96

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



03 - SENAC	1,00%	R\$ 13,75	R\$ 110,00
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,75	R\$ 22,00
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 34,37	R\$ 274,96
06 - FGTS	8,00%	R\$ 109,98	R\$ 879,84
07 - Seguro Acidente do trabalho/SAT/INSS	0,00%	R\$ -	R\$ -
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 8,25	R\$ 66,00
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:	33,80%	R\$ 464,67	R\$ 3.717,36
C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS			
*Incidentes sobre Remuneração			
Grupo "C.1"			
01 - 13º Salário	8,33%	R\$ 114,52	R\$ 916,16
02 - Férias (1/12)	8,33%	R\$ 114,52	R\$ 916,16
03 - Abono de férias/Terço constitucional (1/3)	2,78%	R\$ 38,22	R\$ 305,76
04 - Auxílio Doença/Enfermidade	1,66%	R\$ 22,82	R\$ 182,56
05 - Licença paternidade/maternidade	0,10%	R\$ 1,37	R\$ 10,96
06 - Ausências/Faltas legais	0,28%	R\$ 3,85	R\$ 30,80
07 - Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,41	R\$ 3,28
TOTAL DO GRUPO C.1 =	21,51%	R\$ 295,71	R\$ 2.365,68
Grupo "C.2"			
01 - Aviso Prévio Indenizado/Trabalhado	0,69%	R\$ 9,49	R\$ 75,92
02 - Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,10	R\$ 8,80
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$ 43,99	R\$ 351,92
04 - Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa)	0,80%	R\$ 11,00	R\$ 88,00
TOTAL DO GRUPO C.2 =	4,77%	R\$ 65,58	R\$ 524,64
Grupo "C.3"			
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1".	7,91%	R\$ 108,74	R\$ 869,92
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,03	R\$ 0,22
03 - Incid FGTS s/ afast superior a 30 dias p/ acidente de trab/auxil doença.	0,01%	R\$ 0,03	R\$ 0,22
TOTAL DO GRUPO C.3 =	7,93%	R\$ 109,02	R\$ 872,16
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: (C.1+C.2+C.3) =	34,21%	R\$ 470,31	R\$ 3.762,48
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A + B + C) =	-	R\$ 2.309,71	R\$ 18.477,68
III - GASTOS EXTRAS:			
	Vlr / % / Hs	POR POSTO	POR 8 POSTOS
01 - vale-transporte (42 vales /mês)	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
02 - (-)Desconto Vale Transporte	0,00%	R\$ -	R\$ -
03 - auxílio alimentação (Média 21 dias)	R\$ 8,71	R\$ 182,91	R\$ 1.463,28
04 - (-)Desconto auxílio Alimentação	19,00%	-R\$ 34,75	-R\$ 278,02
TOTAL DOS GASTOS EXTRAS	-	R\$ 148,16	R\$ 1.185,26

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



IV - INSUMOS PREVISTOS EM CCT/DISSÍDIOS:		Vlr / % / Hs	POR POSTO	POR 8 POSTOS
01 - uniformes - média de 03 por ano	-		R\$ 30,00	R\$ 240,00
02 - equipamentos de proteção individual (Média)	-		R\$ -	R\$ -
03 - PRODUTOS DE LIMPEZA	-		R\$ -	R\$ -
04 - seguro de vida em grupo	-		R\$ -	R\$ -
05 - Benefício Familiar	-		R\$ 15,62	R\$ 124,96
TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 45,62	R\$ 364,96
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		%	POR POSTO	POR 8 POSTOS
01 - Despesas administrativas/operacionais - Mínimo Exigido	-		R\$ 100,00	R\$ 800,00
02 - Lucro mínimo estimado - Mínimo exigido	-		R\$ 100,00	R\$ 800,00
VALOR DOS LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
VI - IMPOSTOS E TAXAS		%	POR POSTO	POR 8 POSTOS
01 - PIS	0,00%		-	R\$ -
02 - COFINS	0,00%		-	R\$ -
03 - ISS	0,00%		-	R\$ -
04-SIMPLES NACIONAL	9,38%		279,84	R\$ 2.238,69
TOTAL DOS IMPOSTOS E TAXAS	9,38%		R\$ 279,84	R\$ 2.238,69
VII - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS		Vlr / % / Hs	POR POSTO	POR 8 POSTOS
01 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	-		R\$ 2.309,71	R\$ 18.477,68
02 - GASTOS EXTRAS	-		R\$ 148,16	R\$ 1.185,26
03 - INSUMOS	-		R\$ 45,62	R\$ 364,96
04 - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-		R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
05 - IMPOSTOS E TAXAS	-		R\$ 279,84	R\$ 2.238,69
VIII - PREÇO MENSAL DO CONTRATO			R\$ 2.983,32	R\$ 23.866,59
IX - PREÇO ANUAL DO CONTRATO			POR POSTO	POR 8 POSTOS
NÚMERO DE MESES	12		R\$ 35.799,88	R\$ 286.399,03

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA RS



Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA CONTEMPLANDO A ZONA RURAL E URBANA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS

Razão Social: PAVERBRAS EIRELI

CNPJ: 14.805.095/0001-25

Endereço: RUA ALFREDO LOSS, 124 ARATIBA RS

Fone: (54)999932907

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA,


Por esta proposta, propomos o fornecimento dos materiais e serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:


- a) prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- b) O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato.

Segue a Proposta de Preços:

item	Quant.	Quant. de colaborador es por mês	Descrição do serviço	Valor unitario por colaborador	Valor total mensal	Valor total para 12 meses
1	12 meses	08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA CONTEMPLANDO A ZONA RURAL E URBANA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS	R\$ 2.903,93	R\$ 23.231,43	R\$278.777,14

Aratiba, 04 de maio de 2020.


Rudinei Zanini
Sócio-proprietario





PLANILHAS DE CUSTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

EMPRESA: PAVERBRAS	CNPJ: 14.805.095/0001-25	
EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO:	x	PRESUMIDO
		REAL

ITEM 04

I - INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS:	NÚMERO	POR EXTENSO	
A- Do Serviço:			
01 - JORNADA DIÁRIA	06:00	seis horas	
02 - ESCALA DE SERVIÇO		SEG-SEX: às	
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	180	Cento e Oitenta Horas	
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	8	oito	
05 - QUANTIDADE DE POSTOS LICITADOS	8	oito	
B - Salário Normativo e Dados Complementares:			
01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA CFE CCT 220H		R\$	-
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/FUNÇÃO		Auxiliar de Limpeza - C.B.O: 5143	
03 - SINDICATO PROFISSIONAL COMPETENTE		SINDILIMP PF-RS	
- DATA BASE DA CATEGORIA		1/1/2020	
05 - Nº DISSÍDIO DA CATEGORIA VIGENTE		RS000210/2020	
II - REMUNERAÇÃO DE ENCARGOS:	Vlr/%/Hs	1 FUNCIONÁRIO	POR 8 POSTO
A - REMUNERAÇÃO			
01 - Salário Base Cfe Categoria	180	R\$ 1.128,51	R\$ 9.028,08
02 - Adicional Insalubridade	40%		
03 - Adicional Periculosidade			
04 - Adicional Noturno/ Hora Reduzida (20%)			
05 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR (50%)			
06 - Adicional de Horas Extras + Reflexos D/S/FR (100%)			
07 - Repouso Intervalar Intra jornada + Reflexos DSR (50%)			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A)=		R\$ 1.128,51	R\$ 9.028,08
B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
*Incidentes sobre Remuneração			
01- PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$ 225,70	R\$ 1.805,62
02 - SESC	1,50%	R\$ 16,93	R\$ 135,42
03 - SENAC	1,00%	R\$ 11,29	R\$ 90,28
INCRA	0,20%	R\$ 2,26	R\$ 18,06
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 28,21	R\$ 225,70
06 - FGTS	8,00%	R\$ 90,28	R\$ 722,25
07- Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS			
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 6,77	R\$ 54,17
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:	33,80%	R\$ 381,44	R\$ 3.051,49
C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS			
*Incidentes sobre Remuneração			
Grupo "C.1"			
01 - 13º Salário	8,33%	R\$ 94,00	R\$ 752,04
02 - Férias (1/12)	8,33%	R\$ 94,00	R\$ 752,04
03 - Abono de férias/ Terço constitucional (1/3)	2,78%	R\$ 31,37	R\$ 250,98
04 - Auxílio doença/enfermidade	1,66%	R\$ 18,73	R\$ 149,87
05 - Licença paternidade/maternidade	0,10%	R\$ 1,13	R\$ 9,03
06 - Ausências/ Faltas legais	0,28%	R\$ 3,16	R\$ 25,28
07 - Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 2,71
TOTAL DO GRUPO C.1=	21,51%	R\$ 242,74	R\$ 1.941,94
Grupo "C.2"			
01 - Aviso Prévio Indenizado/Trabalhado	0,69%	R\$ 7,79	R\$ 62,29

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Nº 261
 MA
 Município de Aratiba

SOCIO PROPRIETARIO RUDINEI ZANIN			
02 - Indenização Adicional	0,08%	R\$ 0,90	R\$ 7,22
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$ 36,11	R\$ 288,90
04 - Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa)	0,80%	R\$ 9,03	R\$ 72,22
TOTAL DO GRUPO C.2 =	4,77%	R\$ 53,83	R\$ 430,64
Grupo "C.3"			
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1".	7,91%	R\$ 89,27	R\$ 714,12
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,11	R\$ 0,90
03 - Incid FGTS s/ afast superior a 30 dias p/ acidente de trab/auxil doença.	0,01%	R\$ 0,11	R\$ 0,90
TOTAL DO GRUPO C.3 =	7,93%	R\$ 89,49	R\$ 715,93
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: (C.1+C.2+C.3)=	34,21%	R\$ 386,06	R\$ 3.088,51
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A+B+C)=		R\$ 1.896,01	R\$ 15.168,08
III - GASTOS EXTRAS:	Vlr/%/Hs	1 FUNCIONÁRIO	POR POSTO
01 - vale - transporte (42 vales/mês)			
02 - (-) Desconto Vale Transporte	6,00%	R\$ 67,71	R\$ 541,68
03 - auxílio alimentação (média 21 dias)			
04 - (-) Desconto auxílio alimentação	19,00%	R\$ 214,42	R\$ 1.715,34
TOTAL DE GASTOS EXTRAS		R\$ 282,13	R\$ 2.257,02
IV - INSUMOS PREVISTOS EM CCT/DISSÍDIOS:	Vlr/%/Hs	1 FUNCIONÁRIO	POR POSTO
01 - uniformes - média de 03 por ano	3,00%	R\$ 33,86	R\$ 270,84
02 - equipamentos de proteção individual (Média)	2,00%	R\$ 22,57	R\$ 180,56
03 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	2,00%	R\$ 22,57	R\$ 180,56
04 - seguro de vida em grupo			
05 - Benefício Familiar - R\$15,62	1,38%	R\$ 15,62	R\$ 124,96
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 94,62	R\$ 756,93
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
01 - Despesas administrativas/operacionais - Mínimo exigido	28,00%	R\$ 315,98	R\$ 2.527,86
02 - Lucro mínimo estimado - mínimo exigido	18,00%	R\$ 203,13	R\$ 1.625,05
VALOR DOS LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 519,11	R\$ 4.152,92
VI - IMPOSTOS E TAXAS	%	1 FUNCIONÁRIO	POR POSTO
01 - PIS	0,55%	R\$ 6,21	R\$ 49,65
02 - COFINS	2,53%	R\$ 28,55	R\$ 228,41
- ISS	2,50%	R\$ 28,21	R\$ 225,70
04-OUTRSO (SIMPLES NACIONAL)	4,35%	R\$ 49,09	R\$ 392,72
TOTAL DE IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 112,06	R\$ 896,49
VII - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS	Vlr/%/Hs	1 FUNCIONÁRIO	POR POSTO
II - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS		R\$ 1.896,01	R\$ 15.168,08
III - GASTOS EXTRAS		R\$ 282,13	R\$ 2.257,02
IV - INSUMOS		R\$ 94,62	R\$ 756,93
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 519,11	R\$ 4.152,92
VI - IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 112,06	R\$ 896,49
VIII - PREÇO MENSAL		R\$ 2.903,93	R\$ 23.231,43
PREÇO ANUAL		R\$ 34.847,14	R\$ 278.777,14

[Handwritten signature]

RUDINEI ZANIN
 SOCIO PROPRIETARIO

[Multiple handwritten signatures and initials]

ARAUJO – FLORICULTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

M L DE ARAUJO E CIA LTDA

FONES: (54) 991914945 - 991157730

PROCESSO Nº 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PROPOSTA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

M L DE ARAUJO E CIA LTDA CNPJ: 05.466.145/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0040009327

ENDEREÇO: RUA CORONEL PEDRO PINTO DE SOUZA -422 CENTRO,ARATIBA-RS, CEP:99770-000

FONES: (54) 991914945 – 991157730 EMAIL: viveiroaraujo@hotmail.com

NOME PARA CONTATO: MAURICIO, BANCO: BANRISUL , AGENCIA:0525 , CONTA: 060176510-7

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.884/2013, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº.009/2020.

Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- b) O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato.
- c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Item	Quant.	Quant. De colaboradores por mês	Descrição do Serviço	Valor unitário por colaborador	Valor total mensal	Valor total para 12 meses
1	12 meses	08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA CONTEMPLANDO A ZONA RURAL E URBANA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS".	R\$: 2.928,38	R\$: 23.427,04	R\$: 281.124,45

Aratiba, 07 de maio de 2020.

Mauricio L. De Araujo
Sócio Administrador
CPF:002.120.140-48

MAURICIO LAZZAROTTO DE ARAUJO
ADMINISTRADOR

CNPJ:05.466.145/0001-04
CEP:99770-000

RUA CORONEL PEDRO PINTO DE SOUZA – 422 ARATIBA- RS
EMAIL:viveiroaraujo@hotmail.com



ITEM 01
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: AUXILIAR DE LIMPEZA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO:

X	PRESUMIDO
	REAL

ITEM 01

I - INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS:	NÚMERO	POR EXTENSO
A- Do Serviço:		
01 - JORNADA DIÁRIA	06:00	Seis Horas
02 - ESCALA DE SERVIÇO		segunda - sexta
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	180	cento e oitenta horas
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	8	OITO
05 - QUANTIDADE DE POSTOS SOLICITADOS	8	OITO

B - Salário Normativo e Dados Complementares:

01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA CFE CCT 220H		1,128,52
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/FUNÇÃO		AUXILIAR DE LIMPEZA C.B.O: 5143
03 - SINDICATO PROFISSIONAL COMPETENTE		SINDILIMP PF- RS
04 - DATA BASE DA CATEGORIA		01/01/2020
05 - Nº DISSÍDIO DA CATEGORIA VIGENTE		MR000210/2020

II - REMUNERAÇÃO DE ENCARGOS:

A - REMUNERAÇÃO	Vlr/%/Hs	POR POSTO		POR 8 POSTOS	
01 - Salário Base Cfe Categoria	220	R\$	1.128,04		
01.1 - Salário proporcional as 200 horas	180	R\$	922,94	R\$	7.383,53
02 - Adicional Insalubridade %	40	R\$	451,22	R\$	3.609,73
03 - Adicional Periculosidade	0	R\$	-	R\$	-
04 - Adicional Noturno/ Hora Reduzida (20%)	0	R\$	-	R\$	-
05 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR (50%)	0	R\$	-	R\$	-
06 - Adicional de Horas Extras + Reflexos D/S/FR (100%)	0	R\$	-	R\$	-
07 - Repouso Intervalar Intra jornada + Reflexos DSR (50%)	0	R\$	-	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A)=		R\$	1.374,16	R\$	10.993,26

B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

*Incidentes sobre Remuneração					
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$	274,83	R\$	2.198,65
02 - SESC	1,50%	R\$	20,61	R\$	164,90
03 - SENAC	1,00%	R\$	13,74	R\$	109,93
04 - INCRA	0,20%	R\$	2,75	R\$	21,99
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	34,35	R\$	274,83
06 - FGTS	8,00%	R\$	109,93	R\$	879,46
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$	41,22	R\$	329,80
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	8,24	R\$	65,96
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:	36,80%	R\$	505,69	R\$	4.045,52

ARAUJO FLORICULTURA VIVEIRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
M.L DE ARAUJO E CIA LTDA ME
CNPJ: 05.466.145/0001-04

Nº 264
m
Arbitrio do Arbitro

C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS				
*Incidentes sobre Remuneração				
Grupo "C.1"				
01 - 13º Salário	8,33%	R\$	114,47	R\$ 343,40
02 - Férias (1/12)	8,33%	R\$	114,47	R\$ 915,74
03 - Abono de férias/ Terço constitucional (1/3)	2,78%	R\$	38,20	R\$ 305,61
04 - Auxílio doença/enfermidade	1,66%	R\$	22,81	R\$ 182,49
05 - Licença paternidade/maternidade	0,10%	R\$	1,37	R\$ 10,99
06 - Ausências/ Faltas legais	0,28%	R\$	3,85	R\$ 30,78
07 - Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,41	R\$ 3,30
TOTAL DO GRUPO C.1=	21,51%	R\$	295,58	R\$ 1.792,31
Grupo "C.2"				
01 - Aviso Prévio Indenizado/Trabalhado	0,69%	R\$	9,48	R\$ 75,85
02 - Indenização Adicional	0,08%	R\$	1,10	R\$ 8,79
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$	43,97	R\$ 351,78
04 - Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa)	0,80%	R\$	10,99	R\$ 87,95
TOTAL DO GRUPO C.2 =	4,77%	R\$	65,55	R\$ 524,38
Grupo "C.3"				
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1".	7,91%	R\$	108,70	R\$ 869,57
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$	0,03	R\$ 0,24
03 - Incid FGTS s/ afast superior a 30 dias p/ acidente de trab/auxil doença.	0,01%	R\$	0,03	R\$ 0,24
TOTAL DO GRUPO C.3 =	7,93%	R\$	108,76	R\$ 870,05
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: (C.1+C.2+C.3)=	34,21%	R\$	469,88	R\$ 3.186,74
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A+B+C)=	71,01%	R\$	2.349,73	R\$ 18.225,52
III - GASTOS EXTRAS:	Vlr/%/Hs	Por Posto		Por 8 Postos
01- auxílio alimentação (média 22 dias)	R\$ 8,71	R\$	191,62	R\$ 1.532,96
02- (-) Desconto auxílio alimentação	19,00%	R\$	36,41	R\$ 291,26
03- vale-transporte (transporte da empresa)	R\$ 1,00	R\$	44,00	R\$ 352,00
04- Desconto vale Transporte		R\$	-	R\$ -
TOTAL DE GASTOS EXTRAS		R\$	199,21	R\$ 1.593,70
IV - INSUMOS PREVISTOS EM CCT/DISSÍDIOS:	Vlr/%/Hs	Por Posto		Por 8 Postos
01 - uniformes - média de 03 por ano		R\$	15,00	R\$ 120,00
02 - equipamentos de proteção individual (Média)		R\$	10,00	R\$ 80,00
03 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$	8,00	R\$ 64,00
04 - seguro de vida em grupo		R\$	5,00	R\$ 40,00
05 - Benefício Familiar		R\$	15,62	R\$ 124,96
TOTAL DE INSUMOS		R\$	53,62	R\$ 428,96

V- LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
01 - Despesas administrativas/operacionais - Mínimo exigido	1,00%	R\$	26,03	R\$ 208,21
02 - Lucro mínimo estimado - mínimo exigido	5,00%	R\$	130,13	R\$ 1.041,03
VALOR DOS LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	156,15	R\$ 1.249,23
VI - IMPOSTOS E TAXAS				
01 - PIS	%	POR POSTO		POR 8 POSTOS
02 - COFINS	0,65%	R\$	17,93	R\$ 143,45
03-	3,00%	R\$	82,76	R\$ 662,09
04-	%	R\$	-	R\$ -

RUA CEL PEDRO BINTO DE SOUZA, Nº 433, CENTRO, ARATIBA/RS
FONE: (54) 3376-1424 / (54) 9 9191-4945
viveiroaraujo@hotmail.com
Maurício L. De Araujo
Sócio Administrador
CPF:002.120.140-48

ARAUJO FLORICULTURA VIVEIRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
M.L DE ARAUJO E CIA LTDA ME
CNPJ: 05.466.145/0001-04


05 - ISS	2,50%	R\$	68,97	R\$	551,74
TOTAL DE IMPOSTOS E TAXAS	6,15%	R\$	169,66	R\$	1.357,29
VII - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS	Vlr/%/Hs	Por Posto		Por 8 Postos	
01 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	-	R\$	2.349,73	R\$	18.797,86
02 - GASTOS EXTRAS	-	R\$	199,21	R\$	1.593,70
03 - INSUMOS	-	R\$	53,62	R\$	428,96
05 - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	R\$	156,15	R\$	1.249,23
06 - IMPOSTOS E TAXAS	-	R\$	169,66	R\$	1.357,29
VIII- PREÇO MENSAL DO CONTRATO		R\$	2.928,38	R\$	23.427,04
PREÇO ANUAL		R\$	23.427,04	R\$	281.124,45



VALOR: DOIS MIL NOVESCENTOS E VINTE E OITO REAIS COM TRINTA E OITO CENTAVOS- POR POSTO
VALOR : VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS COM QUATRO CENTAVOS -MÊS
VALOR: DUZENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS -ANO

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

ARATIBA , 07 DE MAIO DE 2020.


MAURICIO LAZZAROTTO DE ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF: 002,120,140-48

Mauricio L. De Araujo
Sócio Administrador
CPF:002.120.140-48



PROCESSO Nº. 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

01 - Razão Social da Empresa Proponente: **SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME**

02 - CNPJ: **32.413.922/0001-17**

03 - Inscrição Estadual nº: **90814742-11** Inscrição Municipal nº: **15223**

04 - Endereço: **Rua São João – Linha Passo Grande SN, Sala 01**

05 - Bairro: **Centro** Cidade/UF: **CANDÓI/PR** CEP: **85.140-000**

06 - Fone: **(42) 98861 3291 ou (42) 3638 1626** E-Mail: **sergio.wegner@hotmail.com**

07 - Nome para contato: **Sergio Wegner de Vargas**

08 - Conta Corrente nº: **26.675-2**

09 - Nome do Banco: **Banco Sicoob** Nº do Banco: **(756 – TED /DOC)**

10 - Nome da Agência: **Sicoob Candói** Nº da Agência: **4093-7**

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.884/2013, da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2020.

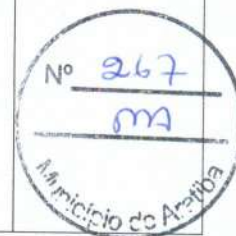
Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato.
- Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.



Segue a Proposta de Preços:

Item	Quant.	Quant. Colaboradores por mês	Descrição do Serviço	Valor unitário por colaborador	Valor total mensal	Valor total para 12 meses
1	12 MESES	08	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS”.	R\$ 2.402,23	R\$ 19.217,81	R\$ 230.613,76



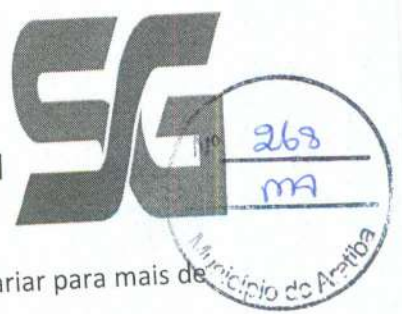
TOTAL GLOBAL PROPOSTA: R\$ 230.613,76 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:

- Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar a PLANILHA DE CUSTOS, devendo nela constar todos os itens que compõem o preço final conforme a planilha disponível no Anexo IX, como sugestão. A licitante deverá adequar a planilha aos custos e tributação da empresa, exceto os valores previstos na Convenção Coletiva.
- As planilhas de custos deverão ser apresentadas com base nas previsões constantes na Convenção Coletiva da Categoria do ano 2020 – SINDILIMP- PF/RS - Anexo X do presente edital.
- Os horários de execução dos serviços, serão indicados e regulamentados pela gestora do contrato e Secretaria Municipal de Educação.
- A execução dos serviços, deverá ser realizada, preferencialmente, por colaboradores residentes no município, e deverá ocorrer nas dependências do setor e local a ser indicado pela Secretaria Municipal da Educação.
- **Para atender a demanda inicial serão necessários 04 funcionários na escola municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, 02 colaboradores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aratiba, 01 colaboradores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Volta Fechada, e, 01 colaborador na Escola Castro Alves que está em processo de municipalização. Os funcionários da empresa contratada deverão seguir instruções da equipe diretiva das escolas.**
- A contratada é obrigada a pagar ao funcionário que prestará tais serviços, o salário mensal da categoria;
- O material de limpeza será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- A designação de lotação para o cumprimento dos serviços poderá sofrer alterações a qualquer momento, conforme necessidade da Secretaria.

4. DAS CONDIÇÕES:

- A execução dos serviços, deverá ocorrer de Segunda à Sexta-Feira, salvo em casos excepcionais, totalizando para início imediato: 08 postos de 30 (trinta) horas semanais, tendo carga horaria de 06



horas diárias, com início das atividades no horário de 06:30h às 12:30, podendo variar para mais de acordo com necessidades das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

- A contratada deverá apresentar balanço patrimonial com as demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentada na forma da lei.
- Atestado de capacidade técnica em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestado que executou satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitante;
- Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a empresa contratada, além da capacidade técnica comprovada, para prestação dos serviços solicitados.
- Os funcionários da empresa contratada deverão estar identificados com crachá e uniforme da empresa.
- A equipe de limpeza deverá zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço;
- A designação de lotação para o cumprimento dos serviços poderá sofrer alterações a qualquer momento, conforme a necessidade da Secretaria.
- A contratada deve fornecer todos os EPI'S aos seus funcionários, os quais devem usar sempre que em serviço, os equipamentos de proteção individual;
- A contratada deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato;
- A contratada deve dispor toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços solicitados, obedecidas as normas trabalhistas vigentes;
- A contratada deve manter disponibilidade de efetivo para atender a acréscimos ou serviços eventuais solicitados pela contratante;
- A contratada deve zelar e não permitir que seus funcionários executem quaisquer atividades estranhas ao contrato durante o horário em que estiverem prestando serviço, cabendo a contratante exercer fiscalização contínua;
- A contratada é obrigada a efetuar a reposição de pessoal no prazo máximo de 01 (uma) hora, em caso de eventual ausência. O substituto de falta eventual ou de cobertura de férias deverá estar de acordo com o perfil traçado e obrigações do substituído;
- A contratada é obrigada a proceder a substituição de pessoal considerado inadequado para prestação de serviços, efetuando a reposição de mão-de-obra no local do serviço, em caráter imediato, em eventual ausência;
- Ocorrendo desaparecimento de bens ou valores, por omissão ou negligência da contratada, será responsabilizada, devendo arcar com o ônus da reposição dos bens/valores;
- A contratada deve registrar e controlar, juntamente com o fiscal de administração, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve, através de esquema de emergência;
- A contratada deve adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, principalmente no que tange aos materiais alcançados pela contratante;

5. Descrição Mínima dos Serviços a Serem Prestados:

5.1 Área Interna: Higienizar pisos, encerar, lustrear parques, paredes, divisórias e vidros; Limpar e aspirar o pó de todas as áreas acarpetadas; Limpar todos os móveis e utensílios, tais como: Mesas, armários, estantes, prateleiras, etc... Limpar e desinfetar todos os sanitários, lavatórios e bancadas



pisos e paredes de todos os banheiros com emprego de detergentes e desinfetantes; Recolher o lixo de todos lixeiros duas vezes ao dia; Verificar a necessidade e repor toalhas de papel, papel higiênico, sabonetes líquido, desodorizantes sanitários, sacos de lixo e demais materiais de higiene, duas vezes ao dia; Pulverizar aromatizantes para ambiente; Regar as plantas dos vasos e jardineiras internas; Remover com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.. Remover e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó. Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia; Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários e outras áreas sujeitas a umidade, duas vezes ao dia; Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira ou do tipo Paviflex; - Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, parquês cerâmicos, emborrachados; Varrer os pisos de cimento; Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados, sujeitos à aprovação da contratante; Limpar os elevadores e escadarias com produtos adequados; Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições; Proceder a coleta seletiva/separação do lixo recolhido; - Limpar os corrimãos, utilizando-se, usando for o caso, polidor de metais; Limpar cadeiras, poltronas e sofás; Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool; Executar outros serviços gerais não arrolados que vierem, a critério da contratante, a ser considerado indispensáveis a boa execução do objeto do contrato; Limpar com produto apropriado as forrações de couro, vinil ou material assemelhado em assentos e poltrona; Lavar bebedouros ou a cada substituição de garrafão, o que ocorrer primeiro; - Retirar o pó dos resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; Lavar convenientemente janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros e vidros em geral, impermeáveis, etc.. Aplicar produto específico para proteção do mobiliário de madeira; Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; Limpar com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes pintados em óleo ou com verniz sintético; Lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado e polir com flanela os móveis encerados; Limpar e polir objetos metálicos, com polidores apropriados; Limpar e polir todos os metais, tais como válvulas, registros, sifões, fechaduras, corrimões, etc. Limpar as luminárias e os difusores do ar condicionado; Higienizar forros, paredes e rodapés; - Limpar portas, divisórias, face interna das janelas e suas estruturas metálicas; Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; Remover manchas de paredes; Lavar carpetes, tapetes etc Higienizar jogos infantis nas escolas; Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês. Eventuais serviços aqui não listados, mas que são correlatos aos serviços de limpeza em geral, deverão ser também efetuados;

5.2 ÁREA EXTERNA. Remover tapetes, procedendo sua limpeza; Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Varrer áreas cimentadas; Retirar lixo seco duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo contratante; Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; Lavar todos os pisos com detergente, encerar e lustrar - Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes - Lavar convenientemente janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros em geral, impermeáveis, granilites, etc; Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento; Lavar as paredes externas revestidas; Eventuais serviços aqui não listados, mas que são correlatos aos

S. G. EMPREENDIMENTOS
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME
Rua São João – Linha Passo Grande s.n. Sala 01 Centro
CNPJ: 32.413.922/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90814742-11
CANDÓI-PR



serviços de limpeza em geral, deverão ser também efetuados; Todos os serviços deverão ser executados de forma a não acarretar prejuízo às atividades desenvolvidas pelos educandários onde o serviço estiver sendo prestado. O local de prestação dos serviços acima descritos será nas dependências das escolas, conforme solicitação do Gestor indicando, data e local/escolas a serem atendidos.

5.3 Estima-se a necessidade de colaboradores conforme necessidade para prestação dos serviços acima descritos, de acordo com solicitação do gestor, indicando a data e local a ser atendido. A contratada é obrigada a pagar ao funcionário que prestará tais serviços, o salário mensal da categoria; O material de limpeza será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

Aratiba/RS, 07 de maio de 2020.

Nome: SERGIO WEGNER DE VARGAS
RG: 7.534.079-6 SESP/PR
CPF: 037.919.349-37
Cargo: Administrador

Sergio Wegner de Vargas
Serviços ME
CNPJ 32.413.922/0001-17





PLANILHAS DE CUSTOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020	
EMPRESA: SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS	CNPJ: 32.413.922/0001-17
EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO:	X SIMPLES NACIONAL ANEXO IV

ITEM 04

I - INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS:	NÚMERO	POR EXTENSO
A- Do Serviço:		
01 - JORNADA DIÁRIA	06:00	seis horas
02 - ESCALA DE SERVIÇO		SEG-SEX: às
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	180	Cento e Oitenta Horas
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	8	oito
05 - QUANTIDADE DE POSTOS LICITADOS	8	oito

B - Salário Normativo e Dados Complementares:		
01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA CFE CCT 220H		R\$ 923,32
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/FUNÇÃO		Auxiliar de Limpeza - C.B.O: 5143
03 - SINDICATO PROFISSIONAL COMPETENTE		SINDILIMP PF-RS
4 - DATA BASE DA CATEGORIA		01/01/2020
05 - Nº DISSÍDIO DA CATEGORIA VIGENTE		RS000210/2020

II - REMUNERAÇÃO DE ENCARGOS:	Vlr/%/Hs	1 FUNCIONÁRIO	POR 8 POSTOS	
A - REMUNERAÇÃO				
01 - Salário Base Cfe Categoria	180	R\$ 923,32	R\$	7.386,55
02 - Adicional Insalubridade	20%	R\$ 184,66	R\$	2.954,62
03 - Adicional Periculosidade				
04 - Adicional Noturno/ Hora Reduzida (20%)				
05 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR (50%)				
06 - Adicional de Horas Extras + Reflexos D/S/FR (100%)				
07 - Repouso Intervalar Intra jornada + Reflexos DSR (50%)				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A)=		R\$ 1.107,98	R\$	10.341,16

B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
*Incidentes sobre Remuneração				
01- PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$ 221,60	R\$	1.772,77
02 - SESC	1,50%			
03 - SENAC	1,00%			
4 - INCRA	0,20%			
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			
06 - FGTS	8,00%	R\$ 88,64	R\$	709,11
07- Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 33,24	R\$	265,92
08 - SEBRAE	0,60%			
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:	36,80%	R\$ 343,47	R\$	2.747,79

C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS				
*Incidentes sobre Remuneração				
Grupo "C.1"				
01 - 13º Salário	8,33%	R\$ 92,29	R\$	738,36
02 - Férias (1/12)	8,33%	R\$ 92,29	R\$	738,36
03 - Abono de férias/ Terço constitucional (1/3)	2,78%	R\$ 30,80	R\$	246,42
04 - Auxílio doença/enfermidade	1,66%	R\$ 18,39	R\$	147,14
05 - Licença paternidade/maternidade	0,10%	R\$ 1,11	R\$	8,86
06 - Ausências/ Faltas legais	0,28%	R\$ 3,10	R\$	24,82
07 - Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,33	R\$	2,66
TOTAL DO GRUPO C.1=	21,51%	R\$ 238,33	R\$	1.906,62
Grupo "C.2"				

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the name Sergio Wegner de Vargas and the company name Serviços ME.

Nº 272
 MA
 Aratiba

01 - Aviso Prévio Indenizado/Trabalhado	0,69%	R\$	7,65	R\$	63,46
02 - Indenização Adicional	0,08%	R\$	0,89	R\$	7,09
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$	35,46	R\$	283,64
04 - Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa) Art 12 Lei 13932 Suprimido	0,00%	R\$	-		
TOTAL DO GRUPO C.2 =	3,97%	R\$	43,99	R\$	351,90
Grupo "C.3"					
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1".	7,91%	R\$	87,64	R\$	701,13
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$	0,11	R\$	0,89
03 - Incid FGTS s/ afast superior a 30 dias p/ acidente de trab/auxil doença.	0,01%	R\$	0,11	R\$	0,89
TOTAL DO GRUPO C.3 =	7,93%	R\$	87,86	R\$	702,90
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: (C.1+C.2+C.3)=	33,41%	R\$	370,18	R\$	2.961,41
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A+B+C)=		R\$	1.821,63	R\$	14.573,06
III - GASTOS EXTRAS:	Vlr%/Hs		1 FUNCIONÁRIO		POR 8 POSTOS
01 - vale - transporte (42 vales/mês)	R\$ 2,50	R\$	105,00	R\$	840,00
02 - (-) Desconto Vale Transporte	6,00%	R\$	66,48	R\$	531,83
03 - auxílio alimentação (média 21 dias)	R\$ 8,71	R\$	182,91	R\$	1.463,28
04 - (-) Desconto auxílio alimentação	19,00%	R\$	34,75	R\$	278,02
TOTAL DE GASTOS EXTRAS			R\$ 186,68	R\$	1.493,43
IV - INSUMOS PREVISTOS EM CCT/DISSÍDIOS:	Vlr%/Hs		1 FUNCIONÁRIO		POR 8 POSTOS
01 - uniformes - média de 03 por ano		R\$	30,00	R\$	240,00
02 - equipamentos de proteção individual (Média)		R\$	20,00	R\$	160,00
03 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$	10,00	R\$	80,00
04 - seguro de vida em grupo		R\$	15,00	R\$	120,00
05 - Benefício Familiar - R\$15,62		R\$	15,62	R\$	124,96
TOTAL DE INSUMOS			R\$ 90,62	R\$	724,96
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
01 - Despesas administrativas/operacionais - Mínimo exigido	3,00%	R\$	62,97	R\$	503,74
02 - Lucro mínimo estimado - mínimo exigido	2,00%	R\$	41,98	R\$	335,83
VALOR DOS LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ 104,95	R\$	839,57
VI - IMPOSTOS E TAXAS	%		1 FUNCIONÁRIO		POR 8 POSTOS
01 - PIS					
2 - COFINS					
03 - ISS	2,00%	R\$	44,08	R\$	352,62
04-OUTROS (SIMPLES NACIONAL)	7,00%	R\$	154,27	R\$	1.234,17
TOTAL DE IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 198,35	R\$	1.586,79
VII - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS	Vlr%/Hs		1 FUNCIONÁRIO		POR 8 POSTOS
II - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS		R\$	1.821,63	R\$	14.573,06
III - GASTOS EXTRAS		R\$	186,68	R\$	1.493,43
IV - INSUMOS		R\$	90,62	R\$	724,96
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	104,95	R\$	839,57
VI - IMPOSTOS E TAXAS		R\$	198,35	R\$	1.586,79
VIII - PREÇO MENSAL		R\$	2.402,23	R\$	19.217,81
PREÇO ANUAL		R\$	28.826,72	R\$	230.613,76



ANEXO III - PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente: Work Serviços de Limpeza Eireli
- 02 - CNPJ: 14.603.097/0001-31
- 03 - Inscrição Estadual nº: ISENTO Inscrição Municipal nº: 609.915.2.6
- 04 - Endereço: Rua Tapiacu, nº 310 sala 408
- 05 - Bairro: Passo da Areia Cidade/UF: Porto Alegre/RS CEP: 91030-080
- 06 - Fone: (51) 3779-9884 E-Mail: comercialworkrs@gmail.com
- 07 - Nome para contato: Juliano Santos da Silva
- 08 - Conta Corrente nº: 2611-3
- 09 - Nome do Banco: Caixa E. Federal Nº do Banco: 104
- 10 - Nome da Agência: Passo da Areia Nº da Agência:0431

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.884/2013, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2020.

Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- b) O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato.

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se incluso nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

ITE M	Quant.	Quant de Colaboradores por mês	Descrição do Serviço	Valor Colab	Unit	Valor mensal total	Valor total para 12 meses
1	12 meses	8	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA	R\$ 2.550,00		R\$ 20.400,00	R\$ 244.800,00

Rua Tapiacu, 310, sala 408 - Porto Alegre/RS
E-mail: comercialworkrs@gmail.com Tel.: 3779-9884

(Handwritten signatures and marks)



			ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS”.			
--	--	--	--	--	--	--

Valor total Mensal: Vinte mil e quatrocentos reais

Valor total Anual: Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais

OBSERVAÇÕES:

- Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar a **PLANILHA DE CUSTOS**, devendo nela constar todos os itens que compõem o preço final conforme a planilha disponível no Anexo IX, como sugestão. A licitante deverá adequar a planilha aos custos e tributação da empresa, exceto os valores previstos na Convenção Coletiva.

- As planilhas de custos deverão ser apresentadas com base nas previsões constantes na Convenção Coletiva da Categoria do ano 2020 – SINDILIMP- PF/RS - Anexo X do presente edital.

- Os horários de execução dos serviços, serão indicados e regulamentados pela gestora do contrato e Secretaria Municipal de Educação.

- A execução dos serviços, deverá ser realizada, preferencialmente, por colaboradores residentes no município, e deverá ocorrer nas dependências do setor e local a ser indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

- Para atender a demanda inicial serão necessários **04 funcionários na escola municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, 02 colaboradores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aratiba, 01 colaboradores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Volta Fechada, e, 01 colaborador na Escola Castro Alves que esta em processo de municipalização.. Os funcionários da empresa contratada deverão seguir instruções da equipe diretiva das escolas.**

- A contratada é obrigada a pagar ao funcionário que prestará tais serviços, o salário mensal da categoria;

- O material de limpeza será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

- A designação de lotação para o cumprimento dos serviços poderá sofrer alterações a qualquer momento, conforme necessidade da Secretaria.

4. DAS CONDIÇÕES :

- - A execução dos serviços, deverá ocorrer de Segunda à Sexta-Feira, salvo em casos excepcionais, totalizando para início imediato: 08 postos de 30 (trinta) horas semanais, tendo carga horaria de 06 horas diárias, com inicio das atividades no horário de 06:30h às 12:30, podendo variar para mais de acordo com necessidades das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

- A contratada deverá apresentar balanço patrimonial com as demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentada na forma da lei.

- Atestado de capacidade técnica em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestado que executou satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitante;

- Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a empresa contratada, além da capacidade técnica comprovada, para prestação dos serviços solicitados.

- Os funcionários da empresa contratada deverão estar identificados com crachá e uniforme da empresa.



- A equipe de limpeza deverá zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço;
- A designação de lotação para o cumprimento dos serviços poderá sofrer alterações a qualquer momento, conforme a necessidade da Secretaria.
- A contratada deve fornecer todos os EPI'S aos seus funcionários, os quais devem usar sempre que em serviço, os equipamentos de proteção individual;
- A contratada deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato;
- A contratada deve dispor toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços solicitados, obedecendo as normas trabalhistas vigentes;
- A contratada deve manter disponibilidade de efetivo para atender a acréscimos ou serviços eventuais solicitados pela contratante;
- A contratada deve manter um encarregado responsável pelo gerenciamento e supervisão dos serviços.
- A contratada deve zelar e não permitir que seus funcionários executem quaisquer atividades estranhas ao contrato durante o horário em que estiverem prestando serviço, cabendo a contratante exercer fiscalização contínua;
- A contratada é obrigada a efetuar a reposição de pessoal no prazo máximo de 01 (uma) hora, em caso de eventual ausência. O substituto de falta eventual ou de cobertura de férias deverá estar de acordo com o perfil traçado e obrigações do substituído;
- A contratada é obrigada a proceder a substituição de pessoal considerado inadequado para prestação de serviços, efetuando a reposição de mão-de-obra no local do serviço, em caráter imediato, em eventual ausência;
- Ocorrendo desaparecimento de bens ou valores, por omissão ou negligência da contratada, será responsabilizada, devendo arcar com o ônus da reposição dos bens/valores;
- A contratada deve registrar e controlar, juntamente com o fiscal de administração, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve, através de esquema de emergência;
- A contratada deve adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, principalmente no que tange aos materiais alcançados pela contratante;

5. Descrição Mínima dos Serviços a Serem Prestados:

5.1 Área Interna: Higienizar pisos, encerar, lustrar parques, paredes, divisórias e vidros; Limpar e aspirar o pó de todas as áreas acarpetadas; Limpar todos os móveis e utensílios, tais como: Mesas, armários, estantes, prateleiras, etc... Limpar e desinfetar todos os sanitários, lavatórios e bancadas, pisos e paredes de todos os banheiros com emprego de detergentes e desinfetantes; Recolher o lixo de todos lixeiros duas vezes ao dia; Verificar a necessidade e repor toalhas de papel, papel higiênico, sabonetes líquido, desodorizantes sanitários, sacos de lixo e demais materiais de higiene, duas vezes ao dia; Pulverizar aromatizantes para ambiente; Regar as plantas dos vasos e jardineiras internas; Remover com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.. Remover e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó. Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia; Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários e outras áreas sujeitas a umidade, duas vezes ao dia; Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira ou do tipo Paviflex; - Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, parquês cerâmicos, emborrachados; Varrer os pisos de cimento; Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados, sujeitos à aprovação da contratante; Limpar os elevadores e escadarias com produtos adequados; Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições; Proceder a coleta seletiva/separação do lixo recolhido; - Limpar os corrimãos, utilizando-se, usando for o caso, polidor de metais; Limpar cadeiras, poltronas e sofás; Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool; Executar outros serviços gerais não arrolados que vierem, a critério da contratante, a ser considerado indispensáveis a boa execução do objeto do contrato; Limpar com produto apropriado as forrações de couro, vinil ou material assemelhado em assentos e poltrona; Lavar bebedouros ou a cada substituição de garrafão, o que ocorrer primeiro; - Retirar o pó dos resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; Lavar convenientemente janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros e vidros em geral, impermeáveis, etc.. Aplicar produto específico para proteção do mobiliário de madeira; Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; Limpar com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes pintados em óleo ou com verniz sintético; Lustrear todo mobiliário envernizado com produto adequado e polir com flanela os móveis encerados; Limpar e polir objetos metálicos, com polidores apropriados; Limpar e polir todos os metais, tais como válvulas, registros, sifões, fechaduras, corrimões, etc. Limpar as luminárias e os difusores do ar condicionado; Higienizar forros, paredes e rodapés; - Limpar portas, divisórias, face interna das janelas e suas estruturas metálicas; Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; Remover manchas de paredes; Lavar carpetes, tapetes etc Higienizar jogos infantis nas escolas; Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês. Eventuais serviços aqui não listados, mas que são correlatos aos serviços de limpeza em geral, deverão ser também efetuados;

5.2 ÁREA EXTERNA.

Remover tapetes, procedendo sua limpeza; Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Varrer áreas cimentadas; Retirar lixo seco duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo contratante; Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; Lavar todos os pisos com detergente, encerar e lustrear - Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes - Lavar convenientemente janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros em geral, impermeáveis, granilites, etc; Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento; Lavar as paredes externas revestidas; Eventuais serviços aqui não listados, mas que são correlatos aos serviços de limpeza em geral, deverão ser também efetuados; Todos os serviços deverão ser executados de forma a não acarretar prejuízo às atividades desenvolvidas pelos educandários onde o serviço estiver sendo prestado. O local de prestação dos serviços acima descritos será nas dependências das escolas, conforme solicitação do Gestor indicando, data e local/escolas a serem atendidos.




5.3 Estima-se a necessidade de colaboradores conforme necessidade para prestação dos serviços acima descritos, de acordo com solicitação do gestor, indicando a data e local a ser atendido. A contratada é obrigada a pagar ao funcionário que prestará tais serviços, o salário mensal da categoria; O material de limpeza será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

Declaramos que, no preço proposto já estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da mesma.

Porto Alegre, 07 de Maio de 2020.


WORK Serviços de Limpeza EIRELI
Juliano Santos da Silva
RG: 9095867876
CPF: 862.146.590-68Diretor

Rua Tapiacu, 310, sala 408 – Porto Alegre/RS
E-mail: comercialworkrs@gmail.com Tel.: 3779-9884





PLANILHA SUGESTIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO:

X	PRESUMIDO
	REAL

ITEM 04

I - INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS:	NÚMERO	POR EXTENSO	
A- Do Serviço:			
01 - JORNADA DIÁRIA	06:00	seis horas	
02 - ESCALA DE SERVIÇO		SEG-SEX: às	
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	150 ✓	Cento e Cinquenta Horas	
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	8	oito	
05 - QUANTIDADE DE POSTOS LICITADOS	8		
B - Salário Normativo e Dados Complementares:			
01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA CFE CCT 220H		R\$ 1.128,51	
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/FUNÇÃO		Auxiliar de Limpeza - C.B.O: 5143	
03 - SINDICATO PROFISSIONAL COMPETENTE		SINDILIMP PF-RS	
04 - DATA BASE DA CATEGORIA		01/01/2020	
05 - Nº DISSÍDIO DA CATEGORIA VIGENTE		RS000210/2020	
II - REMUNERAÇÃO DE ENCARGOS:			
A - REMUNERAÇÃO	Vlr/%/Hs	POR POSTO	POR 1 POSTOS
01 - Salário Base Cfe Categoria	150	R\$ 769,44	R\$ 769,44
02 - Adicional Insalubridade	40,00%	R\$ 451,40	R\$ 451,40
03 - Adicional Periculosidade	0	R\$ -	R\$ -
04 - Adicional Noturno/ Hora Reduzida (20%)	0	R\$ -	R\$ -
05 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR (50%)	0	R\$ -	R\$ -
06 - Adicional de Horas Extras + Reflexos D/S/FR (100%)	0	R\$ -	R\$ -
07 - Repouso Intervalar Intra jornada + Reflexos DSR (50%)	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A)=		R\$ 1.220,84	R\$ 1.220,84
B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
*Incidentes sobre Remuneração			
01- PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$ 244,17	R\$ 244,17
02 - SESC	1,50%	R\$ 18,31	R\$ 18,31
03 - SENAC	1,00%	R\$ 12,21	R\$ 12,21
04 - INCRA	0,20%	R\$ 2,44	R\$ 2,44
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 30,52	R\$ 30,52
06 - FGTS	8,00%	R\$ 97,67	R\$ 97,67
07- Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	1,50%	R\$ 18,31	R\$ 329,58
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 7,33	R\$ 7,33
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:	35,30%	R\$ 430,96	R\$ 742,23
C - DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS			
*Incidentes sobre Remuneração			
Grupo "C.1"			
01 - 13º Salário	8,33%	R\$ 101,70	R\$ 101,70



02 - Férias (1/12)	8,33%	R\$	101,70	R\$	101,70
03 - Abono de férias/ Terço constitucional (1/3)	2,78%	R\$	33,94	R\$	33,94
04 - Auxílio doença/enfermidade	1,66%	R\$	20,27	R\$	20,27
05 - Licença paternidade/maternidade	0,10%	R\$	1,22	R\$	1,22
06 - Ausências/ Faltas legais	0,28%	R\$	3,42	R\$	3,42
07 - Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,37	R\$	0,37
TOTAL DO GRUPO C.1=	21,51%	R\$	262,62	R\$	262,62
Grupo "C.2"					
01 - Aviso Prévio Indenizado/Trabalhado	0,69%	R\$	8,42	R\$	8,42
02 - Indenização Adicional	0,08%	R\$	0,98	R\$	0,98
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$	39,07	R\$	39,07
04 - Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa)	0,80%	R\$	9,77	R\$	9,77
TOTAL DO GRUPO C.2 =	4,77%	R\$	58,24	R\$	58,24
Grupo "C.3"					
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1".	7,91%	R\$	96,57	R\$	96,57
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	R\$	0,12	R\$	0,12
03 - Incid FGTS s/ afast superior a 30 dias p/ acidente de trab/auxil doença.	0,01%	R\$	0,12	R\$	0,12
TOTAL DO GRUPO C.3 =	7,93%	R\$	96,81	R\$	96,81
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: (C.1+C.2+C.3)=	34,21%	R\$	417,67	R\$	417,67
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A+B+C)=	69,51%	R\$	2.069,47	R\$	2.380,74
III - GASTOS EXTRAS:	Vlr/%/Hs	Por Posto		Por 1 Posto	
01 - vale - transporte (42 vales/mês)	R\$ 4,22	R\$	177,24	R\$	177,24
02 - (-) Desconto Vale Transporte	6,00%	R\$	46,17	R\$	46,17
03 - auxílio alimentação (média 21 dias)	R\$ 8,71	R\$	182,81	R\$	182,81
04 - (-) Desconto auxílio alimentação	19,00%	R\$	34,73	R\$	34,73
TOTAL DE GASTOS EXTRAS		R\$	279,15	R\$	279,14
IV - INSUMOS PREVISTOS EM CCT/DISSÍDIOS:	Vlr/%/Hs	Por Posto		Por 1 Posto	
01 - uniformes - média de 03 por ano		R\$	5,01	R\$	5,01
02 - equipamentos de proteção individual (Média)		R\$	1,00	R\$	1,00
03 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$	1,00	R\$	1,00
04 - seguro de vida em grupo		R\$	1,00	R\$	1,00
05 - Benefício Familiar		R\$	15,62	R\$	15,62
TOTAL DE INSUMOS		R\$	23,63	R\$	23,63
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
01 - Despesas administrativas/operacionais - Mínimo exigido	1,00%	R\$	23,72	R\$	23,72
02 - Lucro mínimo estimado - mínimo exigido	0,42%	R\$	9,96	R\$	9,96
VALOR DOS LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	33,68	R\$	33,68
VI - IMPOSTOS E TAXAS	%	POR POSTO		POR 1 POSTO	
01 - PIS	0,65%	R\$	16,58	R\$	16,58



work



02 - COFINS	3,00%	R\$ 76,50	R\$ 76,50
03 - ISS	2,00%	R\$ 51,00	R\$ 51,00
TOTAL DE IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 144,08	R\$ 144,08
VII - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS			
	Vlr/%/Hs	Por Posto	Por 1 Posto
01 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	-	R\$ 2.069,47	R\$ 2.069,47
02 - GASTOS EXTRAS	-	R\$ 279,15	R\$ 279,15
03 - INSUMOS	-	R\$ 23,63	R\$ 23,63
04 - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	R\$ 33,68	R\$ 33,68
05 - IMPOSTOS E TAXAS	-	R\$ 144,08	R\$ 144,08
VIII - PREÇO MENSAL POR POSTO		R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00

Porto Alegre, 07 de Maio de 2020.


Work Serviços de Limpeza Eireli

Juliano Santos da Silva

Diretor

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente: DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME
- 02 - CNPJ: 13.111.573/0001-34
- 03 - Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal nº: 604816-5
- 04 - Endereço: RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, 948
- 05 - Bairro: CAJURU - CURITIBA - PARANA
- 06 - Fone: (41) 3266-6788 = Cel: (41)987291867 - E-Mail: Diversa.service@hotmail.com
- 07 - Nome para contato: Carlos Sergio Fabbris CARGO: Sócio – Administrador
- 08 - Conta Corrente nº: 3938-5
- 09 - Nome do Banco : CAIXA
- 10 - Nome da Agência: ... Nº da Agência: 1632

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.884/2013, da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2020. Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

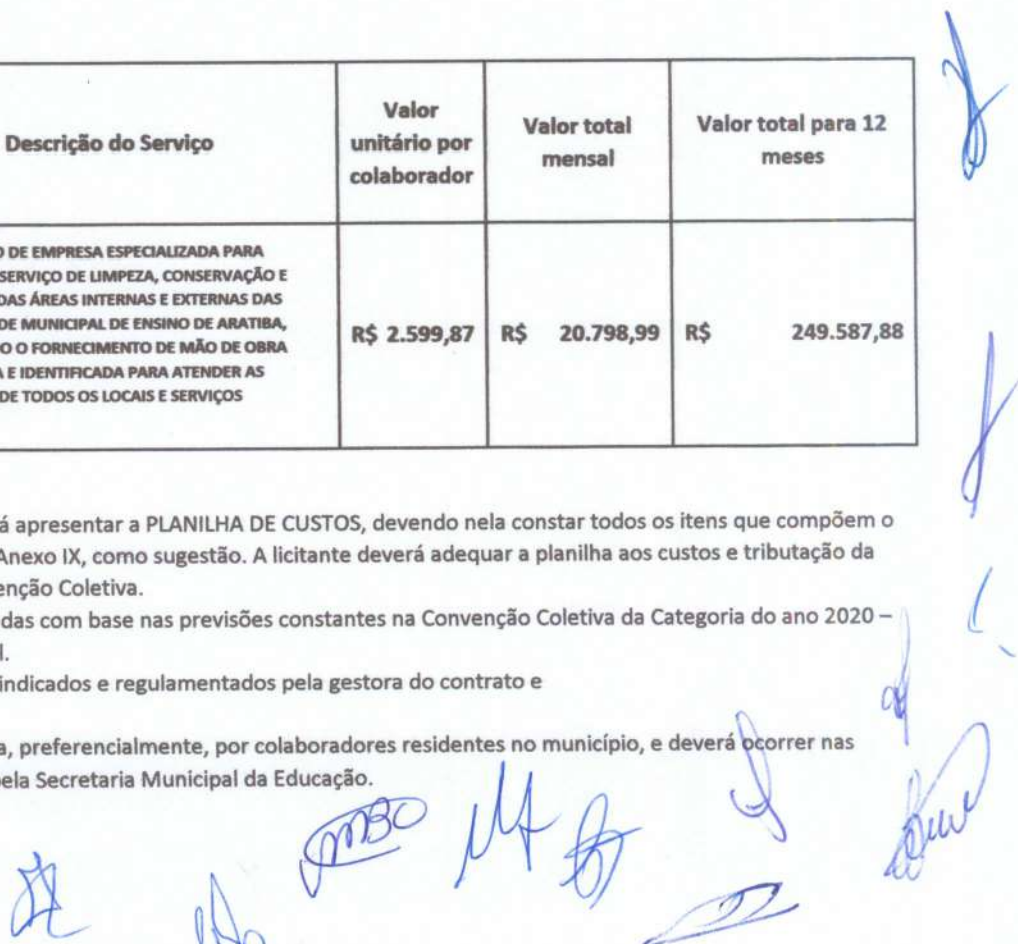
- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos; ✓
- b) O início dos serviços será imediato, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato.
- c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

Item	Quant.	Quant. De colaboradores por mês	Descrição do Serviço	Valor unitário por colaborador	Valor total mensal	Valor total para 12 meses
1	12 MESES	8	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS".	R\$ 2.599,87	R\$ 20.798,99	R\$ 249.587,88

OBSERVAÇÕES:

- Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar a PLANILHA DE CUSTOS, devendo nela constar todos os itens que compõem o preço final conforme a planilha disponível no Anexo IX, como sugestão. A licitante deverá adequar a planilha aos custos e tributação da empresa, exceto os valores previstos na Convenção Coletiva.
- As planilhas de custos deverão ser apresentadas com base nas previsões constantes na Convenção Coletiva da Categoria do ano 2020 – SINDILIMP- PF/RS - Anexo X do presente edital.
- Os horários de execução dos serviços, serão indicados e regulamentados pela gestora do contrato e Secretaria Municipal de Educação.
- A execução dos serviços, deverá ser realizada, preferencialmente, por colaboradores residentes no município, e deverá ocorrer nas dependências do setor e local a ser indicado pela Secretaria Municipal da Educação.





Para atender a demanda inicial serão necessários 04 funcionários na escola municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, 02 colaboradores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aratiba, 01 colaboradores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fechada, e, 01 colaborador na Escola Castro Alves que esta em processo de municipalização.. Os funcionários da empresa contratada deverão seguir instruções da equipe diretiva das escolas.

- A contratada é obrigada a pagar ao funcionário que prestará tais serviços, o salário mensal da categoria;
- O material de limpeza será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- A designação de lotação para o cumprimento dos serviços poderá sofrer alterações a qualquer momento, conforme necessidade da Secretaria.N57

4. DAS CONDIÇÕES :

- A execução dos serviços, deverá ocorrer de Segunda à Sexta-Feira, salvo em casos excepcionais, totalizando para início imediato: 08 postos de 30 (trinta) horas semanais, tendo carga horaria de 06 horas diárias, com inicio das atividades no horário de 06:30h às 12:30, podendo variar para mais de acordo com necessidades das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.
- A contratada deverá apresentar balanço patrimonial com as demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentada na forma da lei.
- Atestado de capacidade técnica em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestado que executou satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitante;
- Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a empresa contratada, além da capacidade técnica comprovada, para prestação dos serviços solicitados.
- Os funcionários da empresa contratada deverão estar identificados com crachá e uniforme da empresa.
- A equipe de limpeza deverá zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço;
- A designação de lotação para o cumprimento dos serviços poderá sofrer alterações a qualquer momento, conforme a necessidade da Secretaria.
- A contratada deve fornecer todos os EPI'S aos seus funcionários, os quais devem usar sempre que em serviço, os equipamentos de proteção individual;
- A contratada deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato;
- A contratada deve dispor toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços solicitados, obedecidas as normas trabalhistas vigentes;
- A contratada deve manter disponibilidade de efetivo para atender a acréscimos ou serviços eventuais solicitados pela contratante; - A contratada deve manter um encarregado responsável pelo gerenciamento e supervisão dos serviços.
- A contratada deve zelar e não permitir que seus funcionários executem quaisquer atividades estranhas ao contrato durante o horário em que estiverem prestando serviço, cabendo a contratante exercer fiscalização contínua;
- A contratada é obrigada a efetuar a reposição de pessoal no prazo máximo de 01 (uma) hora, em caso de eventual ausência. O substituto de falta eventual ou de cobertura de férias deverá estar de acordo com o perfil traçado e obrigações do substituído;
- A contratada é obrigada a proceder a substituição de pessoal considerado inadequado para prestação de serviços, efetuando a reposição de mão-de-obra no local do serviço, em caráter imediato, em eventual ausência;
- Ocorrendo desaparecimento de bens ou valores, por omissão ou negligência da contratada, será responsabilizada, devendo arcar com o ônus da reposição dos bens/valores;
- A contratada deve registrar e controlar, juntamente com o fiscal de administração, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve, através de esquema de emergência;
- A contratada deve adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, principalmente no que tange aos materiais alcançados pela contratante;

5. Descrição Mínima dos Serviços a Serem Prestados:

5.1 Área Interna: Higienizar pisos, encerar, lustrear parques, paredes, divisórias e vidros; Limpar e aspirar o pó de todas as áreas acarpetadas; Limpar todos os móveis e utensílios, tais como: Mesas, armários, estantes, prateleiras, etc... Limpar e desinfetar todos os sanitários, lavatórios e bancadas, pisos e paredes de todos os banheiros com emprego de detergentes e desinfetantes; Recolher o lixo de todos lixeiros duas vezes ao dia; Verificar a necessidade e repor toalhas de papel, papel higiênico, sabonetes líquido, desodorizantes sanitários, sacos de lixo e demais materiais de higiene, duas vezes ao dia; Pulverizar aromatizantes para ambiente; Regar as plantas dos vasos e jardineiras internas; Remover com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.. Remover e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó. Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

desinfetante, duas vezes ao dia; Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários e outras áreas sujeitas a umidade, duas vezes ao dia; Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira ou do tipo Paviflex; - Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, parquês cerâmicos, emborrachados; Varrer os pisos de cimento; Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados, sujeitos à aprovação da contratante; Limpar os elevadores e escadarias com produtos adequados; Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições; Proceder a coleta seletiva/separação do lixo recolhido; - Limpar os corrimãos, utilizando-se, usando for o caso, polidor de metais; Limpar cadeiras, poltronas e sofás; Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool; Executar outros serviços gerais não arrolados que vierem, a critério da contratante, a ser considerado indispensáveis a boa execução do objeto do contrato; Limpar com produto apropriado as forrações de couro, vinil ou material assemelhado em assentos e poltrona; Lavar bebedouros ou a cada substituição de garrafão, o que ocorrer primeiro; - Retirar o pó dos resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; Lavar convenientemente janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros e vidros em geral, impermeáveis, etc.. Aplicar produto específico para proteção do mobiliário de madeira; Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; Limpar com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes pintados em óleo ou com verniz sintético; Lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado e polir com flanela os móveis encerados; Limpar e polir objetos metálicos, com polidores apropriados; Limpar e polir todos os metais, tais como válvulas, registros, sifões, fechaduras, corrimões, etc. Limpar as luminárias e os difusores do ar condicionado; Higienizar forros, paredes e rodapés; - Limpar portas, divisórias, face interna das janelas e suas estruturas metálicas; Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; Remover manchas de paredes; Lavar carpetes, tapetes etc Higienizar jogos infantis nas escolas; Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês. Eventuais serviços aqui não listados, mas que são correlatos aos serviços de limpeza em geral, deverão ser também efetuados;

5.2 ÁREA EXTERNA. Remover tapetes, procedendo sua limpeza; Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Varrer áreas cimentadas; Retirar lixo seco duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo contratante; Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; Lavar todos os pisos com detergente, encerar e lustrar - Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes - Lavar convenientemente janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros em geral, impermeáveis, granilites, etc; Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento; Lavar as paredes externas revestidas; Eventuais serviços aqui não listados, mas que são correlatos aos serviços de limpeza em geral, deverão ser também efetuados; Todos os serviços deverão ser executados de forma a não acarretar prejuízo às atividades desenvolvidas pelos educandários onde o serviço estiver sendo prestado. O local de prestação dos serviços acima descritos será nas dependências das escolas, conforme solicitação do Gestor indicando, data e local/escolas a serem atendidos.

5.3 Estima-se a necessidade de colaboradores conforme necessidade para prestação dos serviços acima descritos, de acordo com solicitação do gestor, indicando a data e local a ser atendido. A contratada é obrigada a pagar ao funcionário que prestará tais serviços, o salário mensal da categoria; O material de limpeza será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

CURUTIBA, 07 de FEVEREIRO de 2020.

DIVERSA SERVICE PRESTADORA SERVIÇOS EIRELI - ME
CARLOS SERGIO FABRIS - CPF 452.706.869-53
RG: 1.951.129 SSP/PR



PLANILHA SUGESTIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA ENQUADRADA NO LUCRO: SIMPLES NACIONAL

X SIMPLES NACIONAL
REAL

I - INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS:	NÚMERO	POR EXTENSO	
A- Do Serviço:		SERVENTE DE LIMPEZA	
01 - JORNADA DIÁRIA	06:00	seis horas	
02 - ESCALA DE SERVIÇO		SEG-SEX: às	
03 - TOTAL DE HORAS MENSAIS	180	Cento e Oitenta Horas	
04 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	8	QUATRO	
05 - QUANTIDADE DE POSTOS LICITADOS	8	QUATRO	
B - Salário Normativo e Dados Complementares:			
01 - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA CFE CCT 220H		R\$ 1.128,50	
02 - CATEGORIA PROFISSIONAL/FUNÇÃO		Auxiliar de Limpeza - C.B.O:	
03 - SINDICATO PROFISSIONAL COMPETENTE		SINDILIMP PF-RS	
04 - DATA BASE DA CATEGORIA		01/01/2020	
05 - Nº DISSÍDIO DA CATEGORIA VIGENTE		RS000074/2020	
II - REMUNERAÇÃO DE ENCARGOS:			
A - REMUNERAÇÃO	Vlr%/Hs	POR POSTO	POR 4 POSTOS
		R\$ 923,32	R\$ 7.386,55
01 - Salário Base Cfe Categoria	180	R\$ 923,32	R\$ 7.386,55
02 - Adicional Insalubridade	40%	R\$ 451,40	R\$ 3.611,20
03 - Adicional Periculosidade	0	R\$ -	R\$ -
04 - Adicional Noturno/ Hora Reduzida (20%)	0	R\$ -	R\$ -
05 - Adicional de Horas Extras + Reflexos DSR (50%)	0	R\$ -	R\$ -
06 - Adicional de Horas Extras + Reflexos D/S/FR (100%)	0	R\$ -	R\$ -
07 - Repouso Intervalar Intrajornada + Reflexos DSR (50%)	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A)=		R\$ 1.374,72	R\$ 10.997,75
B - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
*Incidentes sobre Remuneração			
01- PREVIDÊNCIA SOCIAL PATRONAL	20,00%	R\$ 274,94	R\$ 2.199,55
02 - SESC		R\$ -	R\$ -
03 - SENAC		R\$ -	R\$ -
04 - INCRA		R\$ -	R\$ -
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ -	R\$ -
06 - FGTS	8,00%	R\$ 109,98	R\$ 879,82
07- Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,24	R\$ 329,93
08 - SEBRAE		R\$ -	R\$ -
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:	31,00%	R\$ 426,16	R\$ 3.409,30
C - ENCARGOS TRABALHISTAS			
*Incidentes sobre Remuneração			
Grupo "C.1"			
01 - 13º Salário	8,33%	R\$ 114,51	R\$ 916,11
02 - Férias (1/12)	8,33%	R\$ 114,51	R\$ 916,11
03 - Abono de férias/ Terço constitucional (1/3)	2,78%	R\$ 38,22	R\$ 305,74
04 - Auxílio doença/enfermidade	1,66%	R\$ 22,82	R\$ 182,56
05 - Licença paternidade/maternidade	0,10%	R\$ 1,37	R\$ 11,00
06 - Ausências/ Faltas legais	0,28%	R\$ 3,85	R\$ 30,79
07 - Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,41	R\$ 3,30
TOTAL DO GRUPO C.1=	21,51%	R\$ 295,70	R\$ 2.365,62

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Grupo "C.2"			
01 - Aviso Prévio Indenizado/Trabalhado	0,69%	R\$ 9,49	R\$ 75,88
02 - Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,10	R\$ 8,80
03 - Indenização FGTS 40% (Rescisão sem justa causa)	3,20%	R\$ 43,99	R\$ 351,93
04 - Indenização FGTS 10% (Rescisão sem justa causa)	0,80%	R\$ 11,00	R\$ 87,98
TOTAL DO GRUPO C.2 =	4,77%	R\$ 65,57	R\$ 524,59
Grupo "C.3"			
01 - Incidência dos Encargos do Grupo "B" sobre os itens do Grupo "C.1".	7,91%	R\$ 108,74	R\$ 869,92
02 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,01%		R\$ -
03 - Incid FGTS s/ afast superior a 30 dias p/ acidente de trab/auxil doença.	0,01%		R\$ -
TOTAL DO GRUPO C.3 =	7,93%	R\$ 108,74	R\$ 869,92
VALOR DOS ENCARGOS TRABALHISTAS: (C.1+C.2+C.3)=	34,21%	R\$ 470,02	R\$ 3.760,13
VALOR DA REMUNERAÇÃO MAIS ENCARGOS: (A+B+C)=	-	R\$ 2.270,90	R\$ 18.167,18
III - GASTOS EXTRAS:			
	Vlr/%/Hs	Por Posto	POR 4 POSTOS
01 - vale - transporte (42 vales/mês)		R\$ 120,00	R\$ -
02 - (-) Desconto Vale Transporte		R\$ 6,00	R\$ -
		R\$ 55,40	
		R\$ 64,60	R\$ 516,80
03 - auxílio alimentação (média 21 dias)	R\$ 8,71	R\$ 182,91	R\$ -
04 - Desconto auxílio alimentação	-19,00%	-R\$ 34,75	R\$ -
		R\$ 148,16	R\$ 1.185,28
TOTAL DE GASTOS EXTRAS		R\$ 212,76	R\$ 1.702,08
IV - INSUMOS PREVISTOS EM CCT/DISSÍDIOS:			
	Vlr/%/Hs	Por Posto	POR 4 POSTOS
01 - uniformes - média de 03 por ano	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 24,00
02 - equipamentos de proteção individual (Média)	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 24,00
03 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 8,00
04 - seguro de vida em grupo	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 8,00
05 - Benefício Familiar	R\$ 15,62	R\$ 15,62	R\$ 124,96
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 23,62	R\$ 188,96
V - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
01 - Despesas administrativas/operacionais - Mínimo exigido	0,20%	R\$ 5,01	R\$ 40,12
02 - Lucro mínimo estimado - mínimo exigido	0,20%	R\$ 5,01	R\$ 40,12
VALOR DOS LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 10,03	R\$ 80,23
VI - IMPOSTOS E TAXAS - EMPRESA ENQUADRADA NO : SIMPLES NACIONAL De R\$ 0.000,01 a R\$ 180.000,00			
	%	POR POSTO	POR 4 POSTOS
01 - PIS	0,00%	R\$ -	R\$ -
02 - COFINS	1,28%	R\$ 32,22	R\$ 257,77
03 - ISS	2,00%	R\$ 50,35	R\$ 402,77
TOTAL DE IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 82,57	R\$ 660,54
VII - QUADRO RESUMO COM O TOTAL DE GASTOS			
	Vlr/%/Hs	Por Posto	POR 4 POSTOS
01 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	-	R\$ 2.270,90	R\$ 18.167,18
02 - GASTOS EXTRAS	-	R\$ 212,76	R\$ 1.702,08
03 - INSUMOS	-	R\$ 23,62	R\$ 188,96
04 - LUCROS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	R\$ 10,03	R\$ 80,23
05 - IMPOSTOS E TAXAS	-	R\$ 82,57	R\$ 660,54
VIII - PREÇO MENSAL POR POSTO		R\$ 2.599,87	R\$ 20.798,99

CURITIBA, 07 DE MAIO DE 2020

DIVERSA SERVICE PRESTADORA SERVIÇOS EIRELI - ME
CARLOS SÉRGIO FABRIS - CPF 452.706.869-53

[13.111.573/0001-34]

Diversa Service Prestadora
de Serviços Ltda

Av. Antonio Meirelles Sobrinho, 948-S02
Cajuru - CEP 82900-240
CURITIBA - PR



Aratiba, 07 de maio de 2020.

ANÁLISE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS.

- UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME
Sem apontamentos na planilha.
Cotou valor de vale transporte de R\$ 7,95 por funcionário/dia (2 vales diários).
- TONELLO E TOMM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Não houve a cotação de vale transporte;
Não houve a cotação de EPI's.
- PAVERBRAS EIRELI
Não houve cotação de insalubridade;
Não houve a cotação de vale transporte, informa apenas o valor do desconto;
Não houve cotação de vale alimentação, informa apenas o valor do desconto.
- DIVERSA SERVICE
Inconformidade na cotação do PIS;
ISS em percentual inferior ao exigido pelo Município de Aratiba. Cotou 2%, enquanto o correto seria 2,5%;
Cotou valor de vale transporte de R\$ 5,71 por funcionário/dia (2 vales diários).
- ARAÚJO FLORICULTURA VIVEIRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Utilizou como base de cálculo o salário de 220h equivalente a R\$ 1.128,04 enquanto o correto de acordo com a CCT seria de R\$ 1.128,50;
Cotou valor de vale transporte de R\$ 2,00 por funcionário/dia (2 vales diários).
- SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME



Cotou insalubridade em percentual inferior ao que consta na CCT. Cotou apenas 20%, quando o correto seria 40%.

ISS em percentual inferior ao exigido pelo Município de Aratiba. Cotou 2%, enquanto o correto seria 2,5%;

Cotou valor de vale transporte de R\$ 5,00 por funcionário/dia (2 vales diários).

- WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Cotou 150 horas mensais, enquanto o correto seria 180h, o que impacta diretamente no salário apresentado.

Cotou valor de vale transporte de R\$ 8,44 por funcionário/dia (2 vales diários).

ISS em percentual inferior ao exigido pelo Município de Aratiba. Cotou 2%, enquanto o correto seria 2,5%;

Observação: Considerando o impasse já visto em relação a cotação ou não do vale transporte para o Município de Aratiba, destacou-se em cada análise o valor cotado de vale transporte por cada empresa, para que assim a Comissão de Licitações possa analisar e considerar ou não, os valores compatíveis com a realidade regional.


INOVE ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA